ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 949/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano' pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. '' IRENILDE RODRIGUES MILHOMEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. IRENILDE RODRIGUES MILHOMEM, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características seguintes: Situado à rua Magib Mutran, nº 193 na QUADRA 09,-lote nº 193; limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida rua; ao Norte com Denise Gomes Barros e ao Sul com Mathias Postigo medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-' ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.